

RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO

**Editais RM N°
04/2023**





SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
2. DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	6
3. DAS VAGAS OFERTADAS	7
4. DAS INSCRIÇÕES.....	10
5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.....	10
6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.....	11
7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	11
8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO.....	12
9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	13
10. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL.....	14
11. DOS RECURSOS	15
12. DA MATRÍCULA.....	18
13. DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS	20
14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO	21
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	21

ANEXOS

ANEXO I-A – QUADRO DE VAGAS CREDENCIADAS NAS UNIDADES DA SES/SC.....	22
ANEXO I-B – MUNICÍPIOS CONVENIADOS E TOTAL DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	31
ANEXO II – QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO	33



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO III – CRONOGRAMA.....	36
ANEXO IV – MODELO DE RECURSO - SES.....	38
ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA	39
ANEXO VI – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES.....	40
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA	43
ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS.....	44
ANEXO IX – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS)	47
ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: PcDs.....	48
ANEXO XI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)	49



A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo para Médico Residente em Programas de Residência Médica** para o ano 2024, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação de vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), distribuídas nas unidades da SES/SC.

1.1.1 As vagas credenciadas dos PRM da SES/SC, de acesso direto ou com pré-requisito, constam no anexo I - A, todas com bolsas garantidas.

1.1.1.1 As vagas para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) estão vinculadas diretamente à Escola de Saúde Pública de Santa Catarina e os cenários de prática são os municípios catarinenses conveniados à SES/SC e a distribuição destas vagas consta no anexo I - B.

1.1.2 As vagas de reserva militar constam no anexo I - A, conforme prevê a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, referentes ao serviço militar obrigatório.

1.2 O processo seletivo para PRM acontecerá em duas etapas:

1.2.1 A primeira etapa, **de caráter classificatório e eliminatório**, será constituída de prova teórico-objetiva de conhecimentos gerais em medicina para os programas de residência de acesso direto e de conhecimentos específicos para cada área de especialidade médica para os programas com pré-requisitos.

1.2.1.1 Para fins deste edital, será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer na prova teórico-objetiva;
- b) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva.

1.2.1.2 A prova teórico-objetiva será executada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), sob denominação Exame AMRIGS/ACM/AMMs, nos termos deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

1.2.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, constará de avaliação do currículo realizada por banca examinadora designada pela Comissão Central de Residência Médica (CCRM) da SES/SC.

1.3 O percentual da nota correspondente a cada uma das avaliações será:

1.3.1 Primeira etapa – prova teórico-objetiva: peso de 90% (noventa por cento).

1.3.2 Segunda etapa – avaliação do currículo: peso de 10% (dez por cento).

1.3.2.1 Os critérios a serem utilizados para avaliação de currículo estão dispostos no quadro do anexo II.

1.4 A prova teórico-objetiva será realizada em local definido pelo edital do Exame AMRIGS/ACM/AMMs, divulgado no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas nos editais SES/SC e do Exame AMRIGS/ACM/AMMs e seus anexos.

1.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um processo seletivo, os dados pessoais (nome e data de nascimento) e resultados também serão públicos.

1.7 O valor da bolsa a ser recebida pelo médico residente é de R\$ R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.7.1 Para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, além da bolsa financiada pelo Ministério da Saúde será acrescido um incentivo financeiro por meio do Programa de Fomento para Especialização Profissional na Atenção Primária à Saúde de Santa Catarina (FEPAPS-SC), conforme Portaria SES nº 140 de 28 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e bolsa de contrapartida oferecida pelo município conveniado com valor determinado em lei municipal para fins de custeio de moradia, alimentação e deslocamentos para participação das atividades do programa de residência.

1.8 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, já credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com bolsa garantida.

1.8.1 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê a Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017 ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.



1.8.2 Não será permitida a convocação de candidato já matriculado, caracterizando transferência de residentes entre programas, após 15 de março, conforme estabelecido pela Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

2. DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

2.1 Terão direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada uma das etapas deste processo seletivo:

- I. Os candidatos que concluíram dois anos do PRMGFC, garantido pela Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015;
- II. Os candidatos participantes do Programa Mais Médicos (PMM), em observação ao artigo 22 da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

2.2 A análise de documento comprobatório de participação do candidato referente aos Programas de Governo antecederá as etapas deste processo seletivo, o que poderá dar direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada uma das etapas deste processo seletivo.

2.3 A avaliação da documentação comprobatória será realizada pela ACM, por meio da Fundatec, e as informações referentes a esta análise constarão no edital do Exame AMRIGS/ACM/AMMs contendo prazos, recursos e divulgação da relação dos candidatos que receberão a pontuação adicional.

2.4 A pontuação adicional a que tem direito o candidato será considerada mediante a apresentação dos documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na legislação.

2.4.1 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

2.4.2 O candidato que já tiver usufruído da bonificação adicional de 10% (dez por cento) para ingresso em PRM não terá direito a bonificação neste certame.

2.4.3 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver **iniciado** programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.



3. DAS VAGAS OFERTADAS

~~3.1 Serão ofertadas 246 vagas em 13 unidades hospitalares da SES e 44 vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.~~

3.1 Na abertura deste edital em 04 de setembro de 2023, serão ofertadas 246 vagas em 13 unidades hospitalares da SES e 44 vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina. Após aprovação pela Comissão Nacional de Residência Médica em plenária realizada em 28 de setembro, serão acrescidas 13 vagas, totalizando 259 vagas nas unidades hospitalares da SES e 44 vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.

3.1.1 Para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, as vagas são ofertadas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina e os cenários de prática são os municípios conveniados à SES/SC.

3.1.1.1 As escolhas de vagas para alocação referente ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade acontecerá no momento da matrícula, em horário único a ser divulgado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

3.2 Do total de vagas disponíveis serão reservadas 20% (vinte por cento) no âmbito das ações afirmativas e 80% (oitenta por cento) serão de ampla concorrência.

3.3 Os grupos beneficiários atendidos na modalidade cotas para ações afirmativas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por:

- I. Pessoas negras (pretos e pardos);
- II. Pessoas com deficiência (PcD);
- III. Povos originários (indígenas).

3.4 Dos 20% (vinte por cento) reservados para ações afirmativas, 10% (dez por cento) serão para pretos e pardos, 7% (sete por cento) para PcD e 3% (três por cento) para povos originários (indígenas).

3.4.1 Não preenchendo as vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas as mesmas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

3.4.2 Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos no item 3.4 resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

I. Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e



II. Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

3.5 As pessoas que se inscreverem na modalidade ampla concorrência concorrem exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

3.6 As pessoas que se inscreverem na modalidade cotas para as ações afirmativas concorrem tanto nas vagas reservadas para as cotas quanto nas de ampla concorrência.

3.6.1 Se o candidato inscrito na modalidade cotas, tiver nota suficiente para aprovação dentre as vagas de ampla concorrência, ele ocupará uma das vagas na modalidade ampla, neste caso, para a ocupação da vaga das cotas, será chamado o candidato cotista subsequente classificado.

3.7 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as cotas para ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e a autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio da qual o candidato deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas.

3.8 Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição para outro grupo de cotas em nenhuma etapa do processo seletivo.

3.9 Os candidatos aprovados e classificados na modalidade cotas terão sua matrícula condicionada à avaliação e aprovação pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos.

3.10 Para os candidatos inscritos na modalidade cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Para candidatos negros (pretos e pardos), deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no anexo IX. O candidato inscrito nessa cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, com critérios a serem avaliados descritos na própria autodeclaração, que antecederá a chamada para a matrícula. Os candidatos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II - Para candidatos com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo X e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), aquelas que se enquadrem Parágrafo único do Art. 5º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

III - Para candidatos oriundos de povos originários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo XI e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

3.11 As vagas ofertadas por meio de ações afirmativas são definidas por meio de sorteio e estão discriminadas no anexo I-A.

3.12 Para identificação das vagas a serem ofertadas nas ações afirmativas será utilizado a seguinte metodologia:

I - Numeração e identificação das vagas de 1 até 289;

II - Sorteio de 58 (cinquenta e oito) vagas a serem reservadas para as cotas referentes as ações afirmativas na seguinte ordem:

- a) As 29 (vinte e nove) primeiras vagas sorteadas serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos);
- b) As 20 (vinte) vagas subsequentes serão reservadas para PcDs;
- c) As 9 (nove) vagas da sequência serão reservadas para povos originários (indígenas).

3.12.1 O sorteio das vagas será realizado no site sorteador <https://app-sorteos.com/pt/apps/gerador-numeros-aleatorios> e transmitido ao vivo no canal youtube da ESPSC (<https://www.youtube.com/@escoladesaudepublicadesant7187>) no dia 31 de agosto de 2023 às 15h15 e posteriormente permanecerá disponível para consulta.

[3.12.2 Das 13 vagas, incluídas após aprovação da plenária da CNRM em 28 de setembro de 2023, serão reservadas para as ações afirmativas, 1 \(uma\) vaga para candidatos negros \(pretos e pardos\) e 1 \(uma\) vaga para pessoas com deficiência, de acordo com os percentuais previstos no item 3.4 deste edital.](#)

[3.12.3 Será realizado novo sorteio das vagas no site sorteador <https://app-sorteos.com/pt/apps/gerador-numeros-aleatorios> e transmitido ao vivo no canal youtube da ESPSC \(<https://www.youtube.com/@escoladesaudepublicadesant7187>\) no dia 05 de outubro de 2023 às 11h00 e posteriormente permanecerá disponível para consulta.](#)



3.12.4 A definição das vagas das ações afirmativas, seguirá o mesmo modelo do sorteio anterior, onde as vagas serão numeradas de 1 a 13 e o primeiro número a ser sorteado, será referente à vaga destinada a candidato negro (preto ou pardo) e o número seguinte sorteado será referente à vaga reservada à pessoa com deficiência.

3.13 As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, distribuídas de acordo com o número de vagas definidas para cada modalidade, conforme exposto anexo I-A deste edital.

3.14 O edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no país, conforme Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico da ACM (www.acm.org.br) no período descrito no anexo III.

4.2 Os detalhes quanto à inscrição estão contidos no edital do Exame AMRIGS/ACM/AMMs, endereço eletrônico www.acm.org.br.

4.3 O preenchimento do currículo é obrigatório no sistema de inscrições, na plataforma eletrônica da Fundatec (www.fundatec.org.br), dentro do prazo estabelecido no edital.

4.4 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados no sistema de inscrições dentro do prazo constante no edital.

4.5 Os candidatos participantes do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou do Programa Mais Médicos (PMM) deverão, obrigatoriamente, informar esta situação no momento da inscrição e anexar certificado comprobatório, previsto na legislação vigente.

4.5.1 Os certificados e comprovantes dos Programas de Valorização de Critérios de Responsabilidade Social serão avaliados pela Fundatec, conforme orientações contidas no edital do Exame AMRIGS/ACM/AMMs.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os detalhes quanto à confirmação das inscrições e interposição de recursos da inscrição estão contidos no edital do Exame AMRIGS/ACM/AMMs no endereço eletrônico www.acm.org.br.



6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A primeira etapa do processo seletivo, **de caráter classificatório e eliminatório**, consistirá de avaliação por meio de prova teórico-objetiva sob responsabilidade da ACM, conforme cronograma do anexo III, cujos detalhes encontram-se no edital do Exame AMRIGS/ACM/AMMs, disponível em www.acm.org.br.

6.1.1 Especificamente para este processo seletivo será eliminado o candidato que:

- a) não comparecer na prova teórico-objetiva;
- b) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva.

6.1.2 A divulgação do cronograma detalhado referente à primeira etapa (prova teórico-objetiva), incluindo publicação de gabaritos, relatórios de desempenho e prazos de recursos são de responsabilidade da ACM e deverá ser consultada diretamente no endereço eletrônico www.acm.org.br.

6.1.3 Para os PRMs de acesso direto, que não possuem pré-requisitos, será aplicada prova de conhecimentos gerais em medicina.

6.1.4 Para os PRMs de acesso indireto, que possuem pré-requisitos, será aplicada prova de conhecimentos específicos para cada área de especialidade médica.

6.2 Serão divulgadas as notas finais da primeira etapa do processo seletivo e a relação dos candidatos classificados nesta etapa no endereço eletrônico da ACM www.acm.org.br, conforme cronograma do anexo III.

6.2.1 Qualquer recurso quanto à primeira etapa desse processo seletivo é de responsabilidade da ACM e, em caso de dúvidas ou contestações, deverão ser encaminhadas por e-mail para exame@acm.org.br.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Central de Residência Médica (CCRM) da SES/SC.

7.2 A segunda etapa do processo seletivo, **de caráter classificatório**, consistirá em avaliação do currículo e será realizada por banca examinadora designada pela CCRM da SES/SC.



7.3 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados na plataforma eletrônica no sistema de inscrições **dentro do prazo constante no edital e de acordo com as orientações deste edital.**

7.4 O requerimento de pontuação preliminar preenchido, utilizando o modelo do anexo II, no qual o candidato indica quais documentos anexados ele solicita que pontuem, será anexado pelo candidato na plataforma da Fundatec, em local previsto designado "Formulários e Requerimentos solicitados pelas Instituições", com a descrição **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR SES/SC.**

7.4.1 Caso o candidato deixe de anexar o seu **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR**, caberá a banca examinadora e com base no edital, identificar dentre todos os documentos inseridos na plataforma eletrônica, quais documentos são passíveis de pontuação.

7.5 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados digitalizados, conforme as normas do edital do Exame AMRIGS/ACM/AMMs, e somente pontuarão os que atenderem aos critérios descritos no anexo II do edital RM 04/2023.

7.6 Documentos comprobatórios em arquivos ilegíveis e em formato diferente do exigido não serão analisados.

7.7 Os resultados preliminar e final da segunda etapa serão publicados no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme cronograma detalhado no anexo III.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os critérios utilizados para avaliação do currículo estão dispostos no quadro do anexo II.

8.2 Serão classificados no resultado final os candidatos que obtiverem a melhor média final, em ordem decrescente de classificação, de acordo com o número de vagas previstas por instituição, após a média ponderada das duas etapas, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(NTO \times 90) + (NAC \times 10)}{100}$$

ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 100)

NTO = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - Exame AMRIGS/ACM/AMMs (0 a 100)

NAC = NOTA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100)



8.2.1 Para os candidatos que concluíram um ano de participação no PMM ou dois anos do PRMGFC, fizeram a requisição da bonificação na fase de inscrições, e tiveram os documentos deferidos, será acrescido 10% (dez por cento) na nota em cada uma das etapas deste processo seletivo.

8.2.1.1 O cálculo da média final será realizado de acordo com a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{((NTO + 10\%) \times 90) + ((NAC + 10\%) \times 10)}{100}$$

ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 100)

NTO = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - Exame AMRIGS/ACM/AMMs (0 a 100)

NAC = NOTA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100)

8.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média final.

8.4 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade;
- II. Maior pontuação no currículo;
- III. Maior nota na prova teórico-objetiva.

9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 Deverão ser enviados os documentos constantes no item 3.10 deste edital e conforme modelos contidos nos anexos IX, X ou XI, conforme o cronograma constante no anexo III, com os seguintes procedimentos:

9.1.1 Acessar o setor de **Protocolo Digital** por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Edital Residência Médica nº 04/2023
- Detalhamento do assunto: **Documentos Ações afirmativas – autodeclaração e laudos**



9.1.2 Caso não seja possível o envio do pedido dos documentos via Protocolo Digital, os mesmos poderão, de maneira alternativa, ser entregues em mão e protocolados pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, e apresentados na Comissão Central de Residência Médica, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, imprerivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

10. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

10.1 A SES/SC nomeará pessoas para comporem Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental para análise de documentos dos candidatos que concorrem às vagas referentes às ações afirmativas e para validação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos).

10.2 Cada Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental atenderá o critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor e será composta de 03 (três) membros.

10.3 O candidato classificado em vaga reservada às pessoas negras (preta ou parda), deverá apresentar autodeclaração com foto (modelo anexo IX) e se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme consta no cronograma do anexo III.

10.3.1 Para validar a autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) será considerado, exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação.

10.3.2 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

10.3.2.1 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

10.3.2.2 Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou outras instituições.

10.3.3 O candidato classificado em vaga destinada à população negra (pretos ou pardos) que não anexar a documentação e que deixar de se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental em data, horário e local determinado, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo reagendamento do procedimento.

10.4 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD), deverá anexar autodeclaração, conforme modelo disponível anexo X e laudo com comprovação da deficiência. O



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão.

10.4.1 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) que não apresentar a laudo pertinente para comprovação de sua deficiência no prazo estipulado no edital deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tal documento.

10.5 O candidato classificado em vaga destinada a povos originários deverá apresentar autodeclaração (modelo anexo XI) e documento emitido e assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), no prazo estabelecido neste edital.

10.5.1 O candidato classificado em vaga destinada a povos originários (indígenas) que não apresentar a documentação pertinente no prazo estipulado neste edital deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tais documentos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso nas seguintes situações:

- I. Recursos quanto à análise dos comprovantes e homologação de participação em programas de governo;
- II. Recurso quanto ao conteúdo ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela ACM e quanto às notas finais da primeira etapa;
- III. Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato;
- IV. Recurso quanto à avaliação documental e avaliação de heteroidentificação aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas.

11.2 Quanto aos recursos referentes à análise dos comprovantes de participação em programas de governo:

11.2.1 Caberá recurso quanto à análise e validação dos documentos comprobatórios referente a participação nos programas de governo que dá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento)



em cada uma das etapas deste processo seletivo, conforme orientações do Edital do Exame AMRIGS/ACM/AMMs, disponível em www.acm.org.br.

11.2.2 As ações relativas aos recursos referentes aos programas de governo serão executadas sob a responsabilidade da ACM, nos termos deste edital, não cabendo à SES/SC qualquer interferência.

11.3 Quanto aos recursos referentes à Primeira Etapa:

11.3.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela ACM e quanto às notas finais da primeira etapa, que deverão ser interpostos de acordo com o Exame AMRIGS/ACM/AMMs, constante no endereço eletrônico www.acm.org.br.

11.3.2 Todas as ações relativas aos recursos da primeira etapa (Exame AMRIGS/ACM/AMMs) serão executadas sob a responsabilidade da ACM, nos termos deste edital, não cabendo à SES/SC qualquer interferência.

11.4 Quanto aos recursos referentes à Segunda Etapa:

11.4.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à segunda etapa (análise de currículo) deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.

11.4.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo IV, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Edital Residência Médica nº 04/2023
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – análise de currículo**

11.4.3 Caso não seja possível o envio do pedido de interposição de recursos via Protocolo Digital, o mesmo poderá, de maneira alternativa, ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, conforme formulário do anexo IV e apresentado na Comissão Central de Residência Médica, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

11.4.4 Os recursos referentes à Segunda Etapa poderão ser:



11.4.4.1 Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, realizada pela banca examinadora, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.

11.4.4.2 Recurso quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato, realizada pela CCRM da SES/SC, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.

11.4.5 Não haverá taxa de interposição quanto aos recursos de competência da SES/SC.

11.4.6 Não serão considerados aceitos os recursos para segunda etapa enviados de maneira diversa às contidas neste edital.

11.4.7 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

11.4.8 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.5 Quanto aos recursos referentes aos documentos e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental:

11.5.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à avaliação documental e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental relacionadas às vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.

11.5.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo IV, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Edital Residência Médica nº 04/2023
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – ações afirmativas**

11.5.3 Caso não seja possível o envio do pedido de interposição de recursos via Protocolo Digital, o mesmo poderá, de maneira alternativa, ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, conforme formulário do anexo IV e apresentado na Comissão Central de Residência Médica, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.



11.5.4 Os recursos referentes à validação da condição de candidato participante das ações afirmativas poderão ser interpostos:

11.5.4.1 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - PCDs.

11.5.4.2 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - povos originários (indígenas).

11.5.4.3 Recurso quanto à avaliação fenotípica para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - negros (pretos e pardos).

11.6 A decisão dos recursos, exarada pela banca examinadora, pela banca de heteroidentificação e avaliação documental e/ou pela CCRM, é irrecorrível na esfera administrativa.

11.7 O resultado dos recursos da segunda etapa, da homologação dos documentos dos candidatos que concorrem às cotas referentes às ações afirmativas, o resultado final, o resultado da avaliação de heteroidentificação e a primeira chamada do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme cronograma do anexo III.

11.8 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados por chamada pública (primeira, segunda e terceira chamadas), para as vagas credenciadas pela CNRM e com financiamento da bolsa.

12.1.1 Caso ainda existam vagas residuais, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da terceira chamada, as unidades SES/SC continuarão realizando convocações para matrícula, por meio do e-mail cadastrado na fase de inscrição, até o preenchimento das vagas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

12.1.2 As matrículas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato convocado ou por seu representante, por meio de procuração pública, de acordo com cronograma do anexo III.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

12.2 As matrículas ocorrerão na unidade SES/SC para qual o candidato foi convocado, nos endereços constantes no anexo VI.

12.3 Para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade a escolha do município de alocação será realizada na ocasião da matrícula, por ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade das vagas.

12.4 No caso do candidato convocado não se matricular no período previsto, será caracterizado como **desistente** da vaga.

12.5 Após 15 de março não serão convocados candidatos que já efetivaram matrícula em outros PRMs, conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

12.6 O candidato que for convocado por e-mail terá até 24 (vinte e quatro) horas para manifestar interesse na vaga e, caso não haja manifestação, será considerado desistente.

12.6.1 Caso o candidato manifeste sua desistência da vaga antes de completar as 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo deverá fazê-lo utilizando o modelo do Termo de Desistência constante no anexo VII, o qual poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por meio eletrônico para o e-mail do qual recebeu a convocação.

12.7 A matrícula do candidato deverá ser efetivada na unidade SES/SC em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da convocação por e-mail.

12.8 No momento da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo, deverá entregar a ficha de matrícula preenchida contendo os dados cadastrais e funcionais (anexo VIII) e documentação solicitada constante no anexo V.

12.9 A matrícula do candidato convocado para servir as Forças Armadas deverá ser efetivada seguindo as regras deste edital e conforme a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 e Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022.

12.9.1 O candidato poderá requerer a reserva militar da vaga em apenas 1 (um) programa de residência médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.

12.9.2 O pedido de trancamento deverá ser feito por e-mail à instituição onde o candidato estiver matriculado e o aceite pelo programa de residência médica será obrigatório.

12.9.3 Para o PRMFC, o candidato em reserva militar terá sua vaga garantida no programa e não no município de alocação escolhido no ato da matrícula.



12.10 Para o candidato com conclusão do curso de graduação no segundo semestre de 2023, caso o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM-SC) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC ou declaração original de conclusão do curso constando a data da colação de grau. Ficam excluídos desta regra, os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

12.11 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CRM-SC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar o registro profissional de outro estado (documento original e cópia simples) e o protocolo de inscrição junto ao CRM-SC (documento original e cópia simples). Ficam excluídos desta regra, os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

12.12 O candidato que se enquadra nos itens acima terá até o dia do início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CRM-SC e o diploma de conclusão de curso sob pena de ter sua matrícula cancelada e ser excluído do programa.

12.12.1 Caso o candidato com CRM ativo em outro estado não consiga apresentar o seu registro profissional do CRM-SC até o início das suas atividades, o mesmo deverá apresentar visto provisório expedido pelo CRM-SC e terá até o final da validade do mesmo para apresentar seu registro principal ou secundário no CRM-SC.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS

13.1 O residente deverá se apresentar às 08h00 na unidade SES/SC na qual se matriculou para início das atividades, conforme cronograma do anexo III.

13.2 O residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início das atividades do PRM será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

13.3 Caso haja vaga não preenchida, após a data de início das atividades, e não haja mais nenhum candidato residual para o programa para ser convocado, poderão ser chamados para admissão, por meio do e-mail cadastrado, **a critério de cada PRM**, os candidatos da lista geral de inscritos da do Exame AMRIGS, ACM, AMMs, **obedecendo ao Ranking Geral de candidatos da SES/SC**, para qualquer especialidade, independente da instituição, por ordem decrescente de desempenho no ranking, respeitando a necessidade ou não de pré-requisitos.



14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.

14.2 O prazo de validade deste processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2024, conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O resultado final do processo seletivo, publicado no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

15.2 Todas as vagas oferecidas são em programas de residência médica reconhecidos e credenciados pela CNRM.

15.3 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em programas de residência médica credenciados pelo MEC.

15.4 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste edital da SES/SC e no edital do Exame AMRIGS, ACM, AMMS é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e pela Associação Catarinense de Medicina.

15.6 No dia **01 de março de 2024** terão início as atividades dos programas de residência médica.

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO I-A – QUADRO DE VAGAS CREDENCIADAS NAS UNIDADES DA SES/SC

Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ANESTESIOLOGIA	03	6	0	5	1	0	0	Acesso Direto
ÁREA DE ATUAÇÃO EM DOR	01	1	0	1	0	0	0	Anestesiologia ou Acupuntura ou Clínica Médica ou Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia.
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA PALIATIVA	02	1	0	1	0	0	0	Anestesiologia ou Oncologia Clínica ou Clínica Médica ou Pediatria ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Nefrologia ou Mastologia ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria e Gerontologia ou Cirurgia Oncológica
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	02	1	0	1	0	0	0	Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia ou Área Cirúrgica Básica
CIRURGIA ONCOLÓGICA	03	2	0	1	1	0	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	02	5	0	3	0	2	0	Clínica Médica
MASTOLOGIA	02	1	0	1	0	0	0	Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral Área Cirúrgica Básica
ONCOLOGIA CLÍNICA	03	4	0	3	1	0	0	Clínica Médica
RADIOTERAPIA	04	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	01	1	0	1	0	0	0	Hematologia e Hemoterapia
TOTAL DE VAGAS		23	0	18	3	2	0	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Escola de Saúde Pública de Santa Catarina – ESPSC								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02	45	1	35	5	3	1	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		45	1	35	5	3	1	
Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos – HTR								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
CIRURGIA GERAL	03	4	0	3	0	1	0	Acesso Direto
CLÍNICA MÉDICA	02	6	0	6	0	0	0	Acesso Direto
ONCOLOGIA CLÍNICA	03	1	0	1	0	0	0	Clínica Médica
TOTAL DE VAGAS		1011	0	910	0	1	0	
Hospital Governador Celso Ramos – HGCR								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ANESTESIOLOGIA	03	7	1	5	0	1	0	Acesso Direto
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Retina e Vítreo)	01	1	0	1	0	0	0	Oftalmologia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Coluna)	01	1	0	0	0	0	1	Ortopedia e Traumatologia
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Cirurgia ortopédica pediátrica)	01	2	0	2	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Reconstrução e Alongamento Ósseo)	01	1	0	0	1	0	0	Ortopedia e Traumatologia
CIRURGIA GERAL	03	4	0	1	0	0	3	Acesso Direto
CLÍNICA MÉDICA	02	10	0	8	0	2	0	Acesso Direto
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	03	4	0	4	0	0	0	Acesso Direto
MEDICINA INTENSIVA	03	2	1	1	0	0	0	Acesso Direto
NEUROCIRURGIA	05	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto
NEUROLOGIA	03	3	0	1	0	0	2	Acesso Direto
OFTALMOLOGIA	03	3	0	3	0	0	0	Acesso Direto
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03	34	0	23	1	0	0	Acesso Direto
OTORRINOLARINGOLOGIA	03	2	0	2	0	0	0	Acesso Direto
UROLOGIA	03	2	0	2	0	0	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
TOTAL DE VAGAS		46 <u>47</u>	2	33 <u>34</u>	2	3	6	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Hospital Infantil Jeser Amarante Faria – HIJAFM

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA	02	2	0	2	0	0	0	Pediatria
ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Pneumologia
PEDIATRIA	03	13	0	10	3	0	0	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		16	0	13	3	0	0	

Hospital Infantil Joana de Gusmão – HIJG

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	01	2	0	2	0	0	0	Pediatria ou Medicina de Emergência
ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Endocrinologia e Metabologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	02	2	0	2	0	0	0	Pediatria ou Hemoterapia e Hematologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	02	4	0	4	0	0	0	Pediatria ou Medicina Intensiva
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA	02	4	0	4	0	0	0	Pediatria
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NUTROLOGIA PEDIÁTRICA	02	2	0	2	0	0	0	Pediatria ou Nutrologia
CIRURGIA PEDIÁTRICA	03	2	0	2	0	0	0	Cirurgia Geral ou área Cirúrgica Básica
PEDIATRIA	03	15	1	11	2	1	0	Acesso Direto



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

TOTAL DE VAGAS		32	1	28	2	1	0	
Hospital Nereu Ramos – HNR								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
INFECTOLOGIA	03	2	0	2	0	0	0	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		2	0	2	0	0	0	
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ANESTESIOLOGIA	03	4	0	3	1	0	0	Acesso Direto
ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA	02	1	0	1	0	0	0	Cardiologia
CARDIOLOGIA	02	4	0	3	1	0	0	Clínica Médica
CIRURGIA GERAL	03	5	0	4	1	0	0	Acesso Direto
CLÍNICA MÉDICA	02	16	1	11	1	3	0	Acesso Direto
GASTROENTEROLOGIA	02	2	0	2	0	0	0	Clínica Médica
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	03	4	0	3	0	1	0	Acesso Direto
MEDICINA INTENSIVA	03	4	0	4	0	0	0	Acesso Direto
NEFROLOGIA	02	2	0	1	0	1	0	Clínica Médica



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

PSIQUIATRIA	03	2	0	1	0	0	1	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		44	1	33	4	5	1	
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes – HRHMG								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ANESTESIOLOGIA	03	6	0	3	2	1	0	Acesso Direto
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Retina Clínica)	01	1	0	1	0	0	0	Oftalmologia
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Coluna)	01	1	0	1	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia
AREA DE ATUAÇÃO EM DOR	01	2	0	2	0	0	0	Anestesiologia ou Acupuntura ou Clínica Médica ou Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia.
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	02	2	0	2	0	0	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
CIRURGIA GERAL	03	7	1	5	0	1	0	Acesso Direto
CLÍNICA MÉDICA	02	12	0	10	1	0	1	Acesso Direto
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03	5	0	4	0	1	0	Acesso Direto
OFTALMOLOGIA	03	5	0	4	1	0	0	Acesso Direto
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03	6	0	6	0	0	0	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		47	1	38	4	3	1	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Hospital Santa Teresa – HST								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
DERMATOLOGIA	03	3	0	1	1	1	0	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		3	0	1	1	1	0	
Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	02	2	0	2	0	0	0	Angiologia ou Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem
ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA	02	1	0	1	0	0	0	Cardiologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	02	1	0	0	1	0	0	Cardiologia
CARDIOLOGIA	02	8	0	6	1	1	0	Clínica Médica
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	05	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		2 13	0	1 10	1 2	0 1	0	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina – IPQ								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
PSIQUIATRIA	03	6	0	5	1	0	0	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		6	0	5	1	0	0	
Maternidade Carmela Dutra								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03	8	1	7	0	0	0	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		8	1	7	0	0	0	
Maternidade Darcy Vargas – MDV								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA FETAL	01	1	0	1	0	0	0	Ginecologia e Obstetrícia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA	02	2	0	2	0	0	0	Pediatria
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03	8	0	4	3	1	0	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		11	0	7	3	1	0	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

**ANEXO I-B – MUNICÍPIOS CONVENIADOS E TOTAL DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDICINA DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE**

MUNICÍPIO	Distribuição das vagas
Água Doce	1
Balneário Camboriú	1
Benedito Novo	2
Brusque	2
Campo Belo do Sul	2
Chapecó	4
Concórdia	1
Curitibanos	1
Garopaba	1
Indaial	1
Imaruí	1
Itajaí	3
Itapema	1
Palhoça	1
Rio do Sul	2
Rio Rufino	1
Rodeio	2 1
São João Batista	1
São José	4



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Santo Amaro da Imperatriz	1
Tijucas	3
Timbó	1
Videira	3
Xanxerê	5



ANEXO II – QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E PONTUAÇÃO PRELIMINAR REQUERIDA PELO CANDIDATO

NOME: _____ CPF: _____

Orientação: Preencha sua pontuação conforme documentação comprobatória

1. A pontuação requerida ⁽¹⁾ pelo candidato por atividade curricular corresponde ao número de atividades comprovadas multiplicado pela pontuação unitária, não excedendo o número máximo descrito na tabela.
2. O total de pontos por dimensão ⁽²⁾ corresponde ao somatório das pontuações alcançadas por atividade curricular.
3. A pontuação final requerida ⁽³⁾ corresponde ao somatório do total de pontos por dimensão.

ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	NÚMERO MÁXIMO DE REPETIÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ALCANÇADA POR ATIVIDADE CURRICULAR		TOTAL DE PONTOS POR DIMENSÃO ⁽²⁾
			Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato ⁽¹⁾	
Dimensão 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA					Máximo 25 pontos
Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área a que concorre (pontua-se em apenas uma das médias – 2, 3 ou 4 pontos). Obs: este item só pontuará no currículo, caso o candidato apresente a média no seu histórico. Em hipótese alguma a banca calculará média das notas do histórico.	- Acima de 9,0 (A): 4 pontos - De 8,0 e 8,9 (B): 3 pontos - De 7,0 e 7,9 (C): 2 pontos - Até 6,9 (D): não pontua	1	04		
Pós-graduação concluída lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (exceto residência)	2	2	04		
Descrição da atividade: Orientação: Neste espaço, descrever o título da atividade realizada					
Descrição da atividade:					
Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (apenas curso de residência, seja pré-requisito ou residência em outra área)	8	1	08		
Descrição da atividade:					
Pós-graduação completa stricto sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (mestrado ou doutorado)	- Mestrado 6 - Doutorado 9	1	09		
Descrição da atividade: Descrever apenas a maior titulação					



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Dimensão 2. ATIVIDADES E CURSOS EXTRACURRICULARES					Máximo 20 pontos
Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas	1	2	02		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas (exceto na qualidade de organizador do evento).	1	2	02		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor)	2	3	06		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro)	5	2	10		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Dimensão 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ESTÁGIOS, MONITORIAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO					Máximo 49 pontos
Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências)	5	5	25		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas. Obs.: não serão somadas horas de certificados com cargas horárias menores ou divididas horas de um único certificado.	2	2			



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Descrição da atividade:			04			
Descrição da atividade:						
Monitoria certificada com no mínimo de 50 horas	2	2	04			
Descrição da atividade:						
Descrição da atividade:						
Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização)	2	2	04			
Descrição da atividade:						
Descrição da atividade:						
Participação em programas de iniciação científica (Pibic ou similar). Obs.: apresentar certificado de bolsista	3	2	06			
Descrição da atividade:						
Descrição da atividade:						
Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas	1	3	03			
Descrição da atividade:						
Descrição da atividade:						
Descrição da atividade:						
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) com carga horária mínima de 80 horas	3	1	03			
Descrição da atividade:						
Dimensão 3. LÍNGUA ESTRANGEIRA						Máximo 06 pontos
Língua estrangeira (idioma): proficiência comprovada (apenas 1 POR IDIOMA)	3	2	06			
Descrição da atividade:						
Descrição da atividade:						
Pontuação final requerida pelo candidato ⁽³⁾ (máximo 100 pontos)						

* Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são:

Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); **Espanhol:** DELE e SIELE; **Francês:** DELF / DALF; **Italiano:** CELI ou CILS; **Alemão:** Goethe- Zertifikat; **Mandarim:** HSK; **Japonês:** JLTP. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras



ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
25/08/2023	Publicação do extrato do edital RM N° 04/2023 no DOE/SC (https://portal.doe.sea.sc.gov.br/v157/#/portal)
31/08/2023	Sorteio das vagas referentes às ações afirmativas
04/09/2023	Publicação do edital RM N° 04/2023 no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br)
04/09/2023 a 23/25/10/2023	Período de inscrições (informações www.acm.org.br)
23/25/10/2023	Último dia para cadastramento do currículo (informações www.acm.org.br)
24/26/10/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição (informações www.acm.org.br)
19/11/2023	Prova teórico-objetiva (informações www.acm.org.br)
20/11/2023	Último dia para atualização do currículo (informações www.acm.org.br)
21/11/2023	Divulgação dos pedidos deferidos dos documentos de participação dos programas de governo (informações www.acm.org.br)
13/12/2023	Divulgação das notas finais (www.acm.org.br)
19/12/2023 (após às 19h)	Divulgação dos classificados na primeira etapa (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
22/11/2023 a 05/01/2024	Realização da segunda etapa com avaliação do currículo pela banca examinadora
04/12/2023 a 19/12/02023	Período para encaminhamento via protocolo digital dos documentos comprobatórios referentes às inscrições dos candidatos que concorrem no âmbito das ações afirmativas (https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital)
16/01/2024 (após às 19h)	Divulgação preliminar da nota da segunda etapa dos candidatos com desempenho maior do que 50% na primeira etapa, da homologação dos documentos das ações afirmativas e da classificação final (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
17 a 19/01/2024	Prazo para interposição de recursos referentes à homologação dos documentos das ações afirmativas, à nota da 2ª etapa, ao cálculo da média final e classificação
23/01/2024	Divulgação do resultado dos recursos quanto à homologação dos documentos das ações afirmativas, à nota da 2ª etapa, ao cálculo da média final e classificação
24/01/2024	Avaliação fenotípica realizada pela banca de heteroidentificação para os candidatos inscritos nas cotas, que se autodeclararam negros (pretos e pardos). Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

26/01/2024	Divulgação do resultado da avaliação fenotípica
29 e 30/01/2024	Prazo para interposição de recursos quanto à avaliação fenotípica realizada pela banca de heteroidentificação
31/01/2024	Divulgação do resultado dos recursos quanto à avaliação da banca de heteroidentificação, do resultado final e primeira chamada de convocação para matrícula
01/02 e 02/02/2024	Realização de matrículas dos convocados na primeira chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
07/02/2024	Segunda chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
08 e 09/02/2024	Matrículas dos convocados na segunda chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
16/02/2024	Terceira chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
19 e 20/02/2024	Matrículas dos convocados na terceira chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
A partir de 21/02/2024	Convocações realizadas diretamente pelas COREMES por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição para matrícula de vagas não ocupadas
01/03/2024	Início das atividades dos programas de residência médica
02/03/2024	Divulgação das vagas remanescentes (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
15/03/2024	Data limite para remanejamento/transferência de candidatos no sistema da CNRM conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017



ANEXO IV – MODELO DE RECURSO - SES

À Banca Examinadora: Motivo

() Avaliação do currículo

À Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental: Motivo

() Avaliação dos documentos enviados – PCD

() Avaliação dos documentos enviados – povos originários (indígenas)

() Avaliação fenotípica presencial – negros (pretos e pardos)

À Comissão Central de Residência Médica: Motivo

() Erro do cálculo da média final

() Ordem de classificação do candidato

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____ Nº CPF: _____

E-mail: _____

Unidades SES/SC e programas de residência aos quais o candidato está concorrendo:

ARGUMENTAÇÃO:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO		
1	Cédula de identidade (RG - Registro Geral de Identidade)	Original e 1 cópia
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Original e 1 cópia
3	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC	Original e 1 cópia
4	Histórico Escolar do curso de medicina	Original e 1 cópia
5	Certificado de Escolaridade (Diploma Médico e/ou Diploma de conclusão do PRM especialidade de pré-requisito) ou declaração original de conclusão do curso do pré-requisito	Original e 1 cópia
6	Título de Eleitor	Original e 1 cópia
7	Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	Original e 1 cópia
8	Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (caso haja)	Original e 1 cópia
9	Certificado de Reservista (sexo masculino)	Original e 1 cópia
10	Comprovante de residência (Conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato de locação, declaração de residência registrada em cartório)	Original e 1 cópia
11	Comprovante de vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B, Rubéola, Tétano e COVID-19	Original e 1 cópia
12	Número da carteira de trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego	Original e 1 cópia
13	Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número	Original e 1 cópia
	(Esclarecimentos: Pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link www.caixa.gov.br ou na primeira página da Carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF). Observação: O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acima deverá, obrigatoriamente, apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT - obtê-lo junto ao INSS, ligando para o número 135 ou no site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/).	
14	Último contracheque (quando servidor da SES/SC)	Original e 1 cópia
15	No ato da matrícula, o candidato será orientado sobre a abertura de conta corrente em banco Credenciado pela SES/SC e/ou pelo MS para pagamento da bolsa residência. Após a matrícula o candidato terá 03 (três) dias úteis para enviar comprovante contendo os dados bancários.	Declaração do Banco ou Cópia do Cartão
16	Atestado médico de aptidão física e mental emitida por médico do trabalho ou clínica ocupacional.	Original
17	Uma foto 3x4 recente.	Original
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO BRASILEIRO COM DIPLOMA NO EXTERIOR		
18	Diploma reconhecido por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.	Original e 1 cópia
19	Registro no CRM-SC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC.	Original e 1 cópia
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO ESTRANGEIRO		
20	Visto temporário de permanência no país ou autorização de moradia – para candidato estrangeiro	Original e 1 cópia
21	Diploma revalidado por universidade pública brasileira e exame de proficiência da língua portuguesa conforme Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.	Original e 1 cópia
22	Registro no CRM-SC ou cópia do protocolo de inscrição e certidão de regularidade expedida pelo órgão fiscalizador do exercício profissional	Original e 1 cópia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VI – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

Comissão Central de Residência Médica (CCRM)

Anexo I SES / Núcleo de Residências em Saúde

Fone: (48) 3664-7247 / 3664-7245

E-mail: espsec_residenciamedica@saude.sc.gov.br

Rua Esteves Júnior, 390 - 2º andar - Anexo I da SES, Florianópolis - SC CEP: 88015-530

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

Secretaria Acadêmica (Matrícula do Programa de Medicina de Família e Comunidade)

Fone: (48) 3665-4655

E-mail: espsec_secretaria@saude.sc.gov.br

Rua das Tulipas, 236 – Bairro Bela Vista, São José - SC

CEP: 88110-813

CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS - CEPON

Fone: (48) 3331-1498 ou 3331-1496

E-mail: residencia@cepon.org.br

Departamento de Ensino e Pesquisa

Rodovia Admar Gonzaga, 655 - Itacorubi - Florianópolis - SC

CEP: 88034-000

HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

Fone: (48) 3664-3613 ou 98852-8269

E-mail: hgcrestagio@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Irmã Benwarda, 297 - Centro - Florianópolis - SC

CEP: 88015-270

HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA

Fone: (47) 3145-1826

E-mail: dep@hjaf.org.br

Endereço: Rua Araranguá, 554 - América - Joinville - SC

CEP 89204-310

HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO

Fone: (48) 3251-9091

E-mail: cesec@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Rui Barbosa, 252 - Agronômica – Florianópolis - SC

CEP: 88025-301



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

HOSPITAL NEREU RAMOS

Fone: (48) 3216-9407 ou 3216-9411
E-mail: infectorm@saude.sc.gov.br
Centro de Estudos
Rua Rui Barbosa, 800 - Agronômica - Florianópolis - SC
CEP: 88025-301

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

Fone: (47) 3481-3160 ou 3481-3161
E-mail: dephrhds@saude.sc.gov.br
Departamento de Ensino e Pesquisa
Rua Xavier Arp, s/n - Bairro Boa Vista - Joinville - SC
CEP: 89227-680

HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES

Fone: (48) 3664-9700 ou 3664-9695
E-mail: centrodeestudoshrsj@saude.sc.gov.br
Centro de Estudos
Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José - SC
CEP: 88103-901

HOSPITAL SANTA TERESA

Fone: (48) 3378-3353
E-mail: residenciamedicahst@saude.sc.gov.br
Centro de Estudos
Rua Antônio José Raulino, s/n - São Pedro de Alcântara - SC
CEP: 88100-000

HOSPITAL TEREZA RAMOS

Fone: (49) 3289-8947
E-mail: residenciamedicahtr@saude.sc.gov.br
Centro de Estudos
Rua Marechal Deodoro, 799 - Copacabana - Lages - SC
CEP: 88501-001

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA

Fone: (48) 3664-3016
E-mail: treinamentoicsc@saude.sc.gov.br
Educação Permanente em Saúde
Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José - SC
CEP: 88103-460



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Fone: (48) 3664-3411

E-mail: centrodeestudosipq@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Engilberto Koerich, 333 - Colônia Santana - São José - SC

CEP: 88123-300

MATERNIDADE CARMELA DUTRA

Fone: (48) 3251-7545 ou 3224-0889

E-mail: centrodeestudosmcd@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Irmã Benwarda, 208 - Centro - Florianópolis - SC

CEP: 88015-270

MATERNIDADE DARCY VARGAS

Fone: (47) 3461-5813 ou 3461-5763

E-mail: centrodeestudosmdv@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Miguel Couto, 44 - Anita Garibaldi - Joinville - SC

CEP: 89202-190



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Nacionalidade _____, Estado Civil _____, RG nº _____; inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE classificado (a) no PRM em _____ na Unidade _____; venho através deste termo, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA** por minha decisão voluntária referente ao Programa de Residência Médica em _____ para o qual fui aprovado (a).

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiados deste Processo Seletivo referente a apenas esta vaga e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES					
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:					
LOCAL:					
INFORMAÇÕES PRINCIPAIS					
CPF		DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO ☐ MASCULINO ☐ FEMININO	
NOME COMPLETO SEM ABREVIAR					
NOME USUAL PARA UTILIZAR EM CRACHÁ					
NOME DO PAI (SEM ABREVIAR)					
NOME DA MÃE (SEM ABREVIAR)					
NACIONALIDADE		UF	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO		
ESTADO CIVIL ☐ CASADO ☐ DIVORCIADO ☐ MARITAL ☐ SEPARADO JUDICIALMENTE ☐ SOLTEIRO ☐ VIÚVO					
RAÇA ☐ AMARELA ☐ BRANCA ☐ INDÍGENA ☐ NEGRA ☐ PARDA					
TIPO SANGÜINEO ☐ A ☐ B ☐ AB ☐ O		FATOR RH ☐ POSITIVO ☐ NEGATIVO			
DATA DA NATURALIZAÇÃO / /		E-MAIL			
REGISTRO GERAL (CARTEIRA DE IDENTIDADE)					
NÚMERO		ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO / /	
DADOS DE IMIGRAÇÃO					
PAÍS DE ORIGEM		DATA DE ENTRADA NO BRASIL / /		DATA LIMITE DE PERMANÊNCIA / /	
NECESSIDADE ESPECIAL					
TIPO DE NECESSIDADE ☐ ESPECIAL ☐ ESPECIAL PERMANENTE ☐ INCAPACIDADE		TIPO DE DEFICIÊNCIA ☐ AUDITIVA ☐ FÍSICA ☐ MENTAL ☐ VISUAL ☐ OUTRAS			
TÍTULO ELEITORAL					
NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	MUNICÍPIO



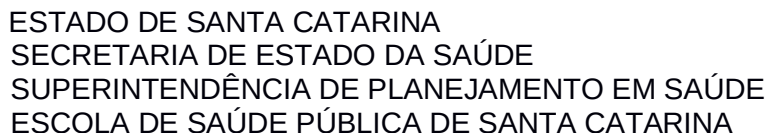
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE RESERVISTA					
NÚMERO	CATEGORIA ☐ DISPENSA DE INCORPORAÇÃO ☐ 1ª CATEGORIA ☐ 2ª CATEGORIA ☐ 3ª CATEGORIA				
REGIÃO MILITAR	CIRCUNSCRIÇÃO	SÉRIE		ÓRGÃO	
UNIDADE	ANO	DATA DE EMISSÃO / /		UF	
ENDEREÇO					
DATA DE INÍCIO NO ATUAL ENDEREÇO		CEP		TIPO DE LOGRADOURO	
LOGRADOURO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO		BAIRRO		ESTADO	
TIPO DE HABITAÇÃO ☐ HOTEL ☐ PENSÃO ☐ RESIDÊNCIA ALUGADA ☐ RESIDÊNCIA CEDIDA ☐ RESIDÊNCIA PRÓPRIA					
TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE CONTATO ()	TELEFONE CELULAR ()	O ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA É O MESMO? ☐ SIM ☐ NÃO		
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL					
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO / /		
PIS/PASEP			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
NÚMERO	DATA DE CADASTRAMENTO / /				
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO					
NÚMERO	CATEGORIA	UF	DATA 1ª HABILITAÇÃO / /	DATA VALIDADE / /	
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL					
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
NIT – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR					
RESIDENTE					
DATA / /2024		ASSINATURA			
SETOR RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA					
DATA / /2024	NOME DO SERVIDOR, CARIMBO (quando digitalizado) E ASSINATURA				



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES			Foto 3x4
EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA			
NÚMERO 04		ANO 2023	
INFORMAÇÕES DO VÍNCULO			
CPF	MATRÍCULA (PREENCHIMENTO RH)	DV	VÍNCULO SES () MS ()
NOME			
DATA INÍCIO EXERCÍCIO 01/03/2024	DATA FIM EXERCÍCIO	OPÇÕES DE CONTRATO ☒ NOVO VÍNCULO PARA NOVO CONTRATO ☐ NOVO CONTRATO PARA UM VÍNCULO JÁ ENCERRADO	
INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO DE VÍNCULO/CONTRATO			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/ COMPETÊNCIA RESIDENTE			
DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE (FORMAÇÃO)			
NÍVEL Não se aplica	REFERÊNCIA Não se aplica	RELAÇÃO DE TRABALHO Não se aplica	REGIME DE TRABALHO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
NATUREZA DO VÍNCULO TEMPORÁRIO		REGIME PREVIDENCIÁRIO REGIME GERAL – CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	
MUNICÍPIO DA UNIDADE:			
UNIDADE (LOTAÇÃO):			
CARGA HORÁRIA 60 HORAS SEMANAIS			
DADOS DE CRÉDITO			
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	TIPO DE CONTA CONTA CORRENTE
RESIDENTE			
DATA / /2024	ASSINATURA		
SETOR RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA			
DATA / /2024	CARIMBO E ASSINATURA		



Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Medico Residente 2023, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() Pardo(a)

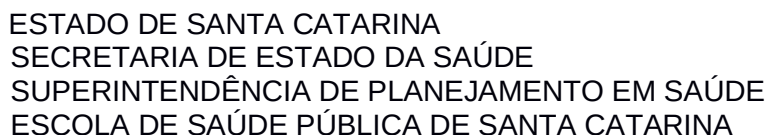
Declaro ainda estar ciente que:

II – A presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentada serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, a qual poderá convocar-me para entrevista e avaliação presencial, conforme cronograma do edital.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Assinatura do Candidato

Anexe aqui sua foto

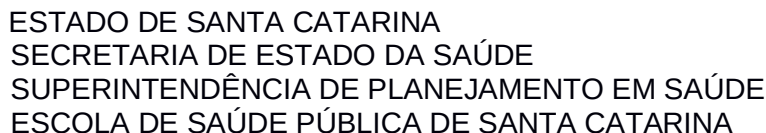


Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Medico Residente 2023 nas vagas destinadas às Pessoas com deficiência, de acordo com a especificação da deficiência assinalada abaixo:

- () Transtorno do Espectro Autista

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Assinatura do Candidato



Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Medico Residente 2023, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

(*OBS: esta autodeclaração deverá ser enviada juntamente com documento emitido por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI)).

I – As vagas reservadas aos povos originários, destinam-se aos candidatos indígenas.

II – A presente autodeclaração e os documentos por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme cronograma do edital.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Assinatura do Candidato